



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2022/00065, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

Altera a Resolução nº TRF2-RSP-2021/00035, de 29 de abril de 2021, que regulamenta a implantação dos "Núcleos de Justiça 4.0" no âmbito da 2ª Região e determina a instalação "Núcleos de Justiça 4.0", em caráter experimental, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro e na Seção Judiciária do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO e o CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Acrescentar o Parágrafo Único ao art. 7º da Resolução nº TRF2-RSP-2021/00035, de 29 de abril de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

.....

*Parágrafo Único. Os servidores designados pela Direção do Foro terão suas atribuições definidas pelo Coordenador do Núcleo."*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

- assinado eletronicamente -

**MESSOD AZULAY NETO**  
Presidente

- assinado eletronicamente -

**THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO**  
Corregedor-Regional da Justiça Federal da 2ª Região



Assinado digitalmente por THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO e MESSOD AZULAY NETO.  
Documento Nº: 3467930-9738 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3467930-9738>

Classif. documental

00.01.01.03



TRF2RSP202200065A

SIGA